



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 017/2022
P.A.	187/2022
FLS.	382
ASSINATURA	

AUTORIZAÇÃO

Bom Jardim/MA, 03 de agosto de 2022

Na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes, autorizamos a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2022 decorrente do Pregão Eletrônico N.º 016/2022 - SRP, do Município de Santa Quitéria do Maranhão, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA.

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º 017/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 016/2022 – SRP do município de Santa Quitéria do Maranhão, para o “Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.” A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade do desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, sendo imprescindíveis para o atendimento das demandas dos estudantes da rede municipal de ensino.

A Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública e agilidade da contratação, considerando que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, foram juntados a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão detém um preço menor que o de mercado, conforme confirmam as propostas anexadas.

Observado também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tomado o processo mais confiável por parte da administração.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012, Decreto n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	Adesão 014/2021
P.A.	188/2021
FLS.	383
ASSINATURA	

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor dos bens;
4. Anuência do (s) fornecedor (es) dos produtos e equipamentos em fornecer os produtos/equipamentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Desta forma, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, AUTORIZO a adesão.


Joselma Lillian Cunha Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 002.2021